MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 272, de 13 de novembro de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.017662/2022-11, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 06/2023, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA – ANSA¿,** cujo objeto consiste na cessão de uso, a título oneroso, de duas áreas totalizando 156,01 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e um centésimo de metro quadrado) sendo 55,78 m² (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado) no térreo e 100,23 m² (cem metros quadrados e vinte e três centésimos de metro quadrado) no subsolo do edifício Anexo do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, imóvel de propriedade da União, localizado na Esplanada dos Ministério, Bloco "D", Edifício Anexo "A", Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula SIAPE nº 2237420;

II - Gestor Substituto: **MARIANA DIAS DE LIMA¿**, matrícula SIAPE nº 2170813;

III - Fiscal Técnico e Administrativo: **FELIPE CAMBRAIA DA COSTA,** matrícula SIAPE nº 1101138;

IV - Fiscal Técnico e Administrativo: Substituto: **LUÍSA GOUVEA RABELLO,** matrícula SIAPE n° 1411037.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-geral de Aquisições

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/484303

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe